



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTES ESCOLARES

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TRANSPORTE EM CARREIRAS PÚBLICAS
ANO LETIVO ____ / ____

PASSE N.º _____ CIRCUITO _____ CÓDIGO _____
(Espaço reservado aos serviços da CMM)

1. Dados do/a Aluno/a

Nome	NIF	Data de nascimento	BI/CC
		____/____/____	
Morada		Localidade	Código Postal
Filiação: _____ _____			
E-Mail:		Telemóvel:	

2. Identificação do/a Encarregado/a de Educação * (consultar verso)

Nome	NIF	Parentesco com o/a aluno/a
Morada	Localidade	Código Postal
Contacto fixo	Contacto móvel	Endereço de e-mail
Data: ____ / ____ / ____ Assinatura do enc. de educação _____		

3. Identificação do Estabelecimento de Ensino/ Situação Escolar (a preencher pelo estabelecimento de ensino)

Estabelecimento de ensino	Ano de escolaridade/ Turma
	Ano: ____ / Turma: ____
Encarregado de educação declarado na Escola:	
Matrícula na escola da área de influência?: Sim ____ / Não ____ (em caso de resposta negativa indicar motivo/s)	
Motivo(s):	
Data: ____ / ____ / ____ Assinatura e carimbo da escola/agrupamento _____	



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTES ESCOLARES

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TRANSPORTE EM CARREIRAS PÚBLICAS

ANO LETIVO _____ / _____

4. Prazos, locais de entrega e documentos a entregar pelos/as encarregados/as de educação

Prazos de inscrição

Período compreendido entre 1 de julho e 4 de agosto.

Após este período, serão aceites inscrições mensalmente, exceto no mês de setembro, durante 5 dias úteis, a partir do dia 6 de cada mês (inclusive).

Local de entrega

- *Divisão de Educação da CMM - Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, nº25 - Montijo*

Prazos de carregamento mensal

- 2 últimos dias úteis do mês anterior e até dia 8 do mês a que o carregamento se refere.

- As datas do carregamento relativo ao mês de setembro dependerão do calendário escolar, a publicar pelo MEC.

Documentos a anexar obrigatoriamente

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e autenticada pelo estabelecimento de ensino
- 2 fotografias tipo passe
- Cópia de documento comprovativo de morada em nome do encarregado de educação (recibo água, luz, finanças) ou atestado de residência e composição do agregado familiar.
- Podem, em situações específicas, ser necessários outros documentos que comprovem as declarações constantes na ficha.

No ato de inscrição deverão ainda ser portadores do cartão de cidadão e do passe escolar.

* De acordo com o Despacho Normativo n.º 7-B/2015 de 7 de maio, entende-se por “*Encarregado de Educação*» – quem tiver menores a residir consigo ou confiados aos seus cuidados:

i. Pelo exercício das responsabilidades parentais;

ii. Por decisão judicial;

iii. Pelo exercício de funções executivas na direção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;

iv. Por mera autoridade de facto ou por delegação, devidamente comprovada, por parte de qualquer das entidades referidas nas sublinhas anteriores;

v. O progenitor com quem o menor fique a residir, em caso de divórcio ou de separação e na falta de acordo dos progenitores;

vi. Um dos progenitores, por acordo entre estes ou, na sua falta, por decisão judicial, sobre o exercício das funções de encarregado de educação, estando estabelecida a residência alternada do menor;

vii. O pai ou a mãe que, por acordo expresso ou presumido entre ambos, é indicado para exercer essas funções, presumindo-se ainda, até qualquer indicação em contrário, que qualquer ato que pratica relativamente ao percurso escolar do filho é realizado por decisão conjunta do outro progenitor.”